



#### **EDITAL** N° 230/XII-2°/2017-21

# (Retificação ao Regulamento de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais)

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, torna público que na Quarta Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de novembro de 2018, realizada no dia 10 de dezembro de 2018, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 34/XII-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 19/09/2018, sobre a "Retificação ao Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Almada", através da seguinte deliberação:

#### **DELIBERAÇÃO**

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais a Assembleia Municipal de Almada aprova a proposta da Câmara Municipal sobre "retificação do texto do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Almada", que a seguir se transcreve:

"Em reunião de Câmara de dia 7 de junho de 2017, sob a Proposta n.º 418/2017, a Câmara Municipal de Almada deliberou submeter à Assembleia Municipal de Almada a aprovação do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Almada, que na sua reunião de 30 de junho de 2017, aprovou o mencionado regulamento.

Recentemente, e por ocasião do pedido de publicação, dirigido à Imprensa Nacional – Casa da Moeda, SA, daquele normativo em Diário da República, foi o Município informado que, e transcreve-se:

"O pedido de publicação submetido sob o n.º 311119983 foi anulado pelo (s) motivo(s) abaixo indicado(s):

O capítulo V não tem epígrafe. O n.º 1 do artigo 6.º não tem alínea k). O n.º 1 do artigo 25.º não tem alínea k).

Deverá corrigir em conformidade e submetê-lo novamente."

Considerando que o Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Almada, aprovado, no seu capítulo V é omisso quanto à epígrafe, bem como, o n.º 1 do artigo 6.º não tem alínea k), e o n.º 1 do artigo 25.º não tem alínea k).

Į



## **EDITAL** N° 230/XII-2°/2017-21

### (Retificação ao Regulamento de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais)

Considerando que se verifica estarmos perante um "lapsus escritae" que, enquanto erro material na expressão da vontade, encontra previsão jurídica no art. 174°, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Ao abrigo daquele preceito legal, "(...) os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato", ou seja, podem ser retificados "pelo órgão que os praticou e pelo respetivo superior hierárquico" (art. 169°, n.º 3 do CPA), "in casu" a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

Assim, e por forma a retificar os erros materiais supra identificados propõe-se que, ao abrigo do disposto no art. 174º e art. 169º, n.º 3 do CPA, em conjugação com o disposto no artigo 33º nº1 alínea k) e alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), a Câmara Municipal de Almada delibere:

- 1- Aprovar a retificação do texto do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Almada nos seguintes termos:
  - a) Introdução de epígrafe no Capítulo V com a seguinte denominação: "Preços pela Utilização das Instalações Desportivas Municipais";
  - b) Renumeração das alíneas constantes do nº 1 do art. 6º do citado Regulamento a partir da alínea j), passando a alínea l) a ser a alínea k), e assim sequentemente e por ordem alfabética;
  - c) Renumeração da alínea I) do nº 1 do art. 25º do citado Regulamento passando a alínea k).
- 2- Sob condição de aprovação do ponto 1, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a retificação naqueles termos."

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 12 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Joaquim Leitão)